

MOÇÃO DE PESAR

**MOÇÃO DE PESAR À FAMÍLIA DO
SENHOR EDVALDO RIBEIRO,
RENOMADO JORNALISTA E
RADIALISTA DE MATO GROSSO.**

Senhor(a) Presidente

Senhora Presidente Com base no que dispõe o inciso XVI, do artigo 142, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro a Mesa Diretora, com anuência do soberano Plenário, que proceda ao devido registro nos anais deste Legislativo e encaminhe a presente MOÇÃO DE PESAR, à família do Senhor Edvaldo Ribeiro, em decorrência do seu falecimento.

Justificativa

É com profundo pesar que esta Casa manifesta a presente Moção de Pesar pelo falecimento de Edvaldo Ribeiro, jornalista, radialista e uma das personalidades mais emblemáticas da comunicação em Mato Grosso, ocorrido no domingo, 13 de abril de 2025, aos 82 anos.

Natural de Santo Anastácio (SP), Edvaldo iniciou sua trajetória na área da comunicação no ano de 1960, construindo ao longo das décadas uma carreira sólida, admirada e marcada pelo pioneirismo. Foi um dos primeiros profissionais a conduzir programas de entrevista política em rádio, abrindo espaço para o debate público e contribuindo decisivamente para o fortalecimento da democracia no estado.

Reconhecido por sua competência, seriedade e paixão pela comunicação, tornou-se referência para gerações de profissionais da imprensa mato-grossense. Sua voz, seu estilo inconfundível e sua dedicação incansável à informação transformaram Edvaldo Ribeiro em um verdadeiro ícone da mídia regional.

O falecimento de Edvaldo deixa uma lacuna irreparável no jornalismo e no rádio de Mato Grosso, causando profunda comoção entre colegas de profissão, autoridades, ouvintes e todos que conviveram com seu trabalho e seu legado. Seu nome está definitivamente inscrito na história da comunicação mato-grossense.

Diante desta grande perda, manifesto, em nome desta Casa, sentimentos de pesar e solidariedade à família, amigos e a toda a comunidade da comunicação. Que o exemplo de Edvaldo Ribeiro siga inspirando os que se dedicam a informar com ética, coragem e compromisso público.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 14 de abril de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

T. Coronel Dias - CIDADANIA

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400350035003500320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

